

Requisição de Material

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.

Requisitante: Pedro José Guirado – Presidente da Câmara Municipal.

Objeto: Aquisição de **01 (um) veículo “sedan”**, 0 km, ano 2012, com até 150 CV, 4 portas, direção elétrica progressiva, Air Bag Duplo frontal, Air Bag Lateral, vidros elétricos com travas elétricas, cambio automático, freios ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível mínimo 60 (sessenta) litros, Porta Malas de no mínimo 450 litros, ar condicionado, volante de direção com comandos para som e piloto automático, aviso visual de destravamento das portas, banco do motorista com ajuste de altura, bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça regulável, banco traseiro rebatível, console entre os bancos dianteiros, coluna de direção regulável em altura, comando interno de abertura da tampa de tanque de combustível e do porta-malas, descansa braço traseiro, desembaçador de vidro traseiro, luz de leitura dianteira, para sol do motorista e passageiro com espelho de luz, CD player, retrovisores externo com regulagem elétrica, cintos de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos com regulagem de altura, chave com comandos integrados (vidros, travas de portas, porta-malas e alarme) e provido de demais acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a ser utilizado a serviços administrativos da Câmara Municipal de Pirangi.

Valor Global Estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Câmara Municipal de Pirangi, 26 de novembro de 2012.

PEDRO JOSÉ GUIRADO
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO DA ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

A despesa deverá correr pelos seguintes critérios orçamentários:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.

Pirangi, 26 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SALVADOR

Contador

DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO:

O valor estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a Aquisição de **01 (um) veículo “sedan”**, 0 km, ano 2012, com até 150 CV, 4 portas, direção elétrica progressiva, Air Bag Duplo frontal, Air Bag Lateral, vidros elétricos com travas elétricas, cambio automático, freios ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível mínimo 60 (sessenta) litros, Porta Malas de no mínimo 450 litros, ar condicionado, volante de direção com comandos para som e piloto automático, aviso visual de destravamento das portas, banco do motorista com ajuste de altura, bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça regulável, banco traseiro rebatível, console entre os bancos dianteiros, coluna de direção regulável em altura, comando interno de abertura da tampa de tanque de combustível e do porta-malas, descansa braço traseiro, desembaçador de vidro traseiro, luz de leitura dianteira, para sol do motorista e passageiro com espelho de luz, CD player, retrovisores externo com regulagem elétrica, cintos de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos com regulagem de altura, chave com comandos integrados (vidros, travas de portas, porta-malas e alarme) e provido de demais acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a ser utilizado a serviços administrativos da Câmara

Municipal de Pirangi, pelo tipo menor preço, objeto da presente solicitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02, enquadra-se na modalidade de Licitação **CONVITE**. Assim fica o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações autorizado a convocar licitantes pertinentes ao ramo de atividade, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do artigo 23, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

Câmara Municipal de Pirangi, 26 de novembro de 2012.

PEDRO JOSE GUIRADO

Presidente da Câmara

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2012

MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2012

EMISSÃO: 26 de novembro de 2012.

OBJETO: Aquisição de **01 (um) veículo “sedan”**, 0 km, ano 2012, com até 150 CV, 4 portas, direção elétrica progressiva, Air Bag Duplo frontal, Air Bag Lateral, vidros elétricos com travas elétricas, cambio automático, freios ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível mínimo 60 (sessenta) litros, Porta Malas de no mínimo 450 litros, ar condicionado, volante de direção com comandos para som e piloto automático, aviso visual de destravamento das portas, banco do motorista com ajuste de altura, bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça regulável, banco traseiro rebatível, console entre os bancos dianteiros, coluna de direção regulável em altura, comando interno de abertura da tampa de tanque de combustível e do porta-malas, descansa braço traseiro, desembaçador de vidro traseiro, luz de leitura dianteira, para sol do motorista e passageiro com espelho de luz, CD player, retrovisores externo com regulagem elétrica, cintos de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos com regulagem de altura, chave com comandos integrados (vidros, travas de portas, porta-malas e alarme) e provido de demais acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a ser utilizado a serviços administrativos da Câmara Municipal de Pirangi, **pelo tipo menor preço.**

Entrega dos envelopes com os documentos de habilitação e as propostas: **até às 09:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2012.**

Abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação: **as 09:30 horas , do dia 14 de dezembro de 2012.**

Abertura dos envelopes proposta comercial, dos licitantes previamente habilitados: **as 10:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2012.**

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra, renovável por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Câmara Municipal de Pirangi, 26 de novembro de 2012.

CLEIDE APARECIDA MANTOVANI PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO

Para os fins da Lei 8.666/93 e do item 3.1 do Anexo II do Decreto 3.555 de 8 de Agosto de 2000, após prévio exame por esta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, fica aprovado o Edital nº 01/2012, Carta Convite nº 01/2012, destinado a Aquisição de **01 (um) veículo “sedan”**, 0 km, ano 2012, com até 150 CV, 4 portas, direção elétrica progressiva, Air Bag Duplo frontal, Air Bag Lateral, vidros elétricos com travas elétricas, cambio automático, freios ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível mínimo 60 (sessenta) litros, Porta Malas de no mínimo 450 litros, ar condicionado, volante de direção com comandos para som e piloto automático, aviso visual de destravamento das portas, banco do motorista com ajuste de altura, bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça regulável, banco traseiro rebatível, console entre os bancos dianteiros, coluna de direção regulável em altura, comando interno de abertura da tampa de tanque de combustível e do porta-malas, descansa braço traseiro, desembaçador de vidro traseiro, luz de leitura dianteira, para sol do motorista e passageiro com espelho de luz, CD player, retrovisores externo com regulagem elétrica, cintos de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos com regulagem de altura, chave com comandos integrados (vidros, travas de portas, porta-malas e alarme) e provido de demais acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a ser utilizado a serviços administrativos da Câmara Municipal de Pirangi, pelo tipo menor preço, por encontrar-se em plena conformidade com as disposições dos retro mencionados diplomas jurídicos.

Ante o exposto, considerando o aspecto legal, o presente Edital é constitucional, e atende os princípios da legalidade, da juridicidade e da regimentalidade, concluindo-se que não oferece obstáculo de ordem legal ou constitucional.

Eis o Parecer.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2012.

JONAS MOMENTE ALBANI
OAB/SP 268.638

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2012
CARTA CONVITE Nº 03/2012
EDITAL Nº 03/2012

1 – PREÂMBULO:

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**, com sede a Rua Dr. Campos Salles, nº 1071, nesta cidade de Pirangi, CNPJ nº 49.227.762/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Sr Presidente **PEDRO JOSÉ GUIRADO**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG 21.242.484, inscrito no CPF sob o nº 104.646.718-25, residente e domiciliado em Pirangi-SP, a Travessa Garílio, 123, faz saber, a todos os interessados, que se acha aberto processo licitatório na modalidade de Convite, sob nº 03/2012, destinado a Aquisição de **01 (um) veículo “sedan”**, 0 km, ano 2012, com até 150 CV, 4 portas, direção elétrica progressiva, Air Bag Duplo frontal, Air Bag Lateral, vidros elétricos com travas elétricas, cambio automático, freios ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível mínimo 60 (sessenta) litros, Porta Malas de no mínimo 450 litros, ar condicionado, volante de direção com comandos para som e piloto automático, aviso visual de destravamento das portas, banco do motorista com ajuste de altura, bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça regulável, banco traseiro rebatível, console entre os bancos dianteiros, coluna de direção regulável em altura, comando interno de abertura da tampa de tanque de combustível e do porta-malas, descansa braço traseiro, desembaçador de vidro traseiro, luz de leitura dianteira, para sol do motorista e passageiro com espelho de luz, CD player, retrovisores externo com regulagem elétrica, cintos de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos com regulagem de altura, chave com comandos integrados (vidros, travas de portas, porta-malas e alarme) e provido de demais acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a ser utilizado a serviços administrativos da Câmara Municipal de Pirangi, pelo tipo menor preço, entre interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), pela unidade administrativa competente, que afixará, em local apropriado, cópia do presente instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

1.2 – Os **envelopes com os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues para a Comissão Permanente de Licitação, até às 09:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2012**, na secretaria da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, com endereço a Avenida Sete de

Setembro, 664, Pirangi-SP, onde serão formalmente recepcionados e protocolados pela repartição competente.

1.3 – A sessão pública de **abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo dia (14/12/2012) as 09:30 horas e a abertura dos envelopes proposta comercial, dos licitantes previamente habilitados, realizar-se as 10:00 horas do dia 14/12/2012**, com ou sem a presença dos licitantes interessados, seus prepostos ou representantes legais.

1.4 – O presente Convite de Preços será regido pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em sua atual redação, combinadas com o disposto no inciso XVIII, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Pirangi.

2 – DO OBJETO:

2.1 – O presente Convite tem por objeto à Aquisição de **01 (um) veículo “sedan”**, 0 km, ano 2012, com até 150 CV, 4 portas, direção elétrica progressiva, Air Bag Duplo frontal, Air Bag Lateral, vidros elétricos com travas elétricas, cambio automático, freios ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível mínimo 60 (sessenta) litros, Porta Malas de no mínimo 450 litros, ar condicionado, volante de direção com comandos para som e piloto automático, aviso visual de destravamento das portas, banco do motorista com ajuste de altura, bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça regulável, banco traseiro rebatível, console entre os bancos dianteiros, coluna de direção regulável em altura, comando interno de abertura da tampa de tanque de combustível e do porta-malas, descansa braço traseiro, desembaçador de vidro traseiro, luz de leitura dianteira, para sol do motorista e passageiro com espelho de luz, CD player, retrovisores externo com regulagem elétrica, cintos de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos com regulagem de altura, chave com comandos integrados (vidros, travas de portas, porta-malas e alarme) e provido de demais acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a ser utilizado a serviços administrativos da Câmara Municipal de Pirangi.

2.2 – A nota fiscal deverá acompanhar o veículo, e será entregue no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – O prazo de entrega dos equipamentos objeto da presente licitação deverá ser limitado a 15 (quinze) dias, a partir da ordem de fornecimento, renovável por igual período a critério da administração, para efeito de mantê-lo adstrito à vigência anual dos respectivos créditos orçamentários.

3.2 – O pagamento do valor correspondente ao objeto da presente licitação será realizado no ato da entrega do veículo.

4 – DAS CONDIÇÕES:

4.1 – No dia, hora e local previamente designados, os licitantes interessados em participar do certame deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, indevassáveis e lacrados, contendo, respectivamente, a documentação e a proposta de preço, anotados no anverso a razão social do proponente, a modalidade e o número desta licitação, e a identificação do conteúdo: **“Envelope nº 1 – Documentação”, “Envelope nº 2 – Proposta de Preço”**.

4.2 – O Envelope nº 1 conterá as fotocópias devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, dos documentos de habilitação exigidos neste ato convocatório. Enquanto que, o Envelope nº 2 conterá, em duas vias datilografadas com clareza e sem emendas ou rasuras, a proposta de preço global de todos os serviços descritos no objeto deste edital.

4.3 – A proposta de preços contida no Envelope nº 2 deverá indicar o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, por meio da comprovação de entrega dos convites, através de AR – Aviso de Recebimento dos serviços de Correios, ou pessoalmente, mediante a retirada dos documentos de licitação, com recibo de entrega aos representantes legais das empresas interessadas.

5 – DAS PROPOSTAS:

5.1 – os interessados elaborarão suas propostas em impresso próprio, emitidas em uma única via, por qualquer envelope lacrado, com a indicação externa do número do presente processo licitatório ou da modalidade utilizada e ainda os dizeres **“ENVELOPE PROPOSTA”**.

5.2 – Declarando preço do veículo, prazo de entrega e condição de pagamento, no Convite, deverá apresentar carimbo de CGC/MF e Rubrica do Proponente.

5.3 – Fica vedado o reajuste de preços, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da proposta, salvo da hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porem, de conseqüências incalculáveis, ou em caso de força maior ou fortuitos.

5.4 – Por tratar-se de convite, o instrumento de contrato será substituído por ordem de compra, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 – Da proposta referida neste item deverão constar obrigatoriamente:

- I - Preço do veículo;
- II - Preço total líquido, considerando possíveis descontos;
- III - Prazo de validade de proposta, nunca inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura dos envelopes;
- IV - Condição de pagamento (à vista);
- V - data e assinatura opostas sobre carimbo.

5.6 - Anexa a proposta os licitantes deverão obrigatoriamente juntar xerox autenticada (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista):

- a) Certificado de Regularidade com a Previdência Social (CND);**
- b) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;**
- d) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

g) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Manual do equipamento será obrigatoriamente em língua portuguesa.

5.7 – Quanto a habilitação econômica financeira limitar-se-á a:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) A boa situação financeira das empresas proponentes será avaliada mediante apresentação de critérios que possam ser comprovada a liquidez e/ou solidez da licitante, ou ainda, como **OPÇÃO**, seja, como formula FACULTATIVA, mediante índices econômico-financeiros, obtidos através das seguintes fórmulas, com seus respectivos índices:

a.) Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1,0 (hum grau):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b.) Índice de Endividamento (IN) menores ou iguais a 0,50 (meio grau):

$$IN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

c.) Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (hum grau):

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

d) A empresa proponente deverá apresentar os cálculos detalhados das fórmulas acima, devidamente comprovados mediante balanço **e assinados por profissional habilitado**. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do diário geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seu sócio, bem como, dos termos de abertura e encerramento do diário geral registrado na junta comercial do estado ou no cartório de registro de títulos e documentos.

e) Comprovação de capital social ou de patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a 10% (dez por cento) do valor estimado do equipamento R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme disposto no artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.8 – O não atendimento no disposto nos subitens 5.6 e 5.7 implicarão na desclassificação da proposta.

6 – DO PROCESSAMENTO:

6.1 – A Comissão Permanente de Licitações efetuará em sessão pública a abertura dos envelopes Propostas, no dia 10 de Dezembro de 2012, com estrita observância dos dispostos da Lei Federal 8.666/93, de cujos trabalhos e procedimentos lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.

6.2 – O julgamento das propostas classificadas será objetivo e observará exclusivamente o **menor preço**.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitações classificará o objeto da licitação em favor da firma vencedora do certame licitatório, cabendo a autoridade superior, o Senhor Presidente da Câmara municipal, homologar o julgamento final a favor da firma adjudicatária e determinar sua convocação para retirada da ordem de compra do veículo.

6.4 – A empresa vencedora do presente certame licitatório, compromete-se a entregar o veículo pintado na cor a ser escolhida pela Presidência da Câmara.

6.5 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5.1 – A não participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o critério de desempate far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em Ato Público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.6 – É facultado à Administração, quando o convocado não atender, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1 – Dos atos da Administração, decorrente da aplicação deste Edital cabem, nos termos do artigo 109, incisos I e II;

7.1.1 - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulação ou revogação da licitação;

7.1.2 - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba os recursos estabelecidos no item anterior;

7.1.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que não poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

8 – DO CRÉDITO:

8.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento Geral da Câmara Municipal de Pirangi, relativo ao exercício de 2012, observada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.

9 – REGÊNCIA:

9.1 – a presente licitação regular-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, em sua atual redação e pelas demais disposições de direito público ou privado, aplicável à espécie.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – Somente serão recebidas impugnações a este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, se protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Pirangi, por qualquer Cidadão, até 03 (três) dias úteis, contados da abertura dos envelopes propostas.

10.2 – O não comparecimento do interessado às sessões públicas de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Comissão Permanente de Licitações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital e mandado publicar por afixação no local de costume, na sede da Câmara Municipal, a cópia do presente instrumento para se estendido aos licitantes interessados encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pirangi, afim de que produza todos os efeitos legais.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pirangi, ou pelo telefone (0XXI7) 3386-1289, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com o Senhor Jonas Momente Albani.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 26 de Novembro de 2012.

PEDRO JOSÉ GUIRADO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG. nº _____, representante legal da empresa _____, interessada em participar no processo licitatório Carta Convite nº 03/2012, da Câmara Municipal de Pirangi, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89, a empresa _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério da Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Pirangi , __ de dezembro de 2012.

Representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Pirangi/ SP

Ref. Carta Convite nº 03/2012

Objeto: Aquisição de **01 (um) veículo “sedan”**, 0 km, ano 2012, com até 150 CV, 4 portas, direção elétrica progressiva, Air Bag Duplo frontal, Air Bag Lateral, vidros elétricos com travas elétricas, cambio automático, freios ABS nas quatro rodas, capacidade do tanque de combustível mínimo 60 (sessenta) litros, Porta Malas de no mínimo 450 litros, ar condicionado, volante de direção com comandos para som e piloto automático, aviso visual de destravamento das portas, banco do motorista com ajuste de altura, bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça regulável, banco traseiro rebatível, console entre os bancos dianteiros, coluna de direção regulável em altura, comando interno de abertura da tampa de tanque de combustível e do porta-malas, descansa braço traseiro, desembaçador de vidro traseiro, luz de leitura dianteira, para sol do motorista e passageiro com espelho de luz, CD player, retrovisores externo com regulagem elétrica, cintos de segurança dianteiro e traseiro de 3 pontos com regulagem de altura, chave com comandos integrados (vidros, travas de portas, porta-malas e alarme) e provido de demais acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, a ser utilizado a serviços administrativos da Câmara Municipal de Pirangi.

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/ 2002, e para fins de atendimento ao disposto no item “DA HABILITAÇÃO”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

Pirangi, ____ de DEZEMBRO de 2012.

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref: Carta Convite nº 03/2012

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pirangi, ____ de julho de 2012.

Representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Carta Convite nº 03/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pirangi, ____ de julho de 2012.

Assinatura _____

Nome do Representante Legal:

RG nº